



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

PROJETO DE LEI Nº ³²...., DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera e inclui ações na programação constantes do PPA, para o Exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, rever e atualizar ações, constantes do PPA, Lei Municipal nº 1.954/2021, para o exercício de 2024, em compatibilidade com as alterações orçamentárias aprovadas para a LOA do exercício de 2024.

Art. 2º Fica autorizado também a compatibilização dos valores das ações alterados através de decreto de créditos adicionais com data a partir de 18/11/2024 até 31/12/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 18 de novembro de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Mensagem nº 029/2024

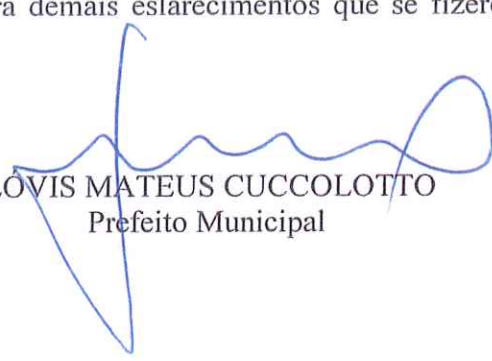
São João, 18 de novembro de 2024.

Senhora Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

Segue para discussão e aprovação desta Casa os Projetos de Lei que trata de alteração no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, visto a exigência da compatibilização entre as três leis LDO, LOA e PPA para efetivo planejamento.

Dessa forma, solicitamos a aprovação dos Projetos de Lei enviados em anexo.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.


CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal